

Processo Administrativo de nº 2025030128

Dispensa de Licitação de nº 408/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social - Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – GO.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de escrituração de ISS dos serviços tomados do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – GO junto aos prestadores de serviços e análise dos arquivos XML, DANFE das notas fiscais dos fornecedores.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 408/2025

*“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa para a prestação de serviços de escrituração de ISS dos serviços tomados do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – GO junto aos prestadores de serviços e análise dos arquivos XML, DANFE das notas fiscais dos fornecedores mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, Estado de Goiás, Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 10 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da **contratação de empresa para a prestação de serviços de escrituração de ISS dos serviços tomados do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – GO junto aos prestadores de serviços e análise dos arquivos XML, DANFE das notas fiscais dos fornecedores;**

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente contratação**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMAS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação da seguinte empresa

**IB de Souza Assessoria e Consultoria**


**CNPJ: 23.074.425/0001-40**

Visando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de escrituração de ISS dos serviços tomados do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – GO junto aos prestadores de serviços e análise dos arquivos XML, DANFE das notas fiscais dos fornecedores**, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Neusimar Teodora da Silva Rios**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**